



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.447, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE JAGUARÃO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O C.T.G. RINCÃO DA FRONTEIRA PARA A ORGANIZAÇÃO DA SEMANA ALUSIVA AO 27 DE JANEIRO, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com os C.T.G. Rincão da Fronteira, nos termos da Lei Federal 13.019, objetivando auxiliar na realização das festividades da Semana de 27 de Janeiro, constante do calendário de eventos, no período de 19 a 29 de janeiro do corrente, constante do Calendário de Eventos do Município de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

502-9 3.3.5.0.41.00.00.00 Realização de Eventos do Calendário de R\$ 10.000,00.
Eventos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de janeiro de 2017.


FÁBIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 18 de 10 de 2017